



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1881, segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 45.319, de 17 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nadielle Lorena Janing Kubnik, matrícula 55.022, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011662489** e o código CRC **D07916E5**.

DECRETO N° 45.326, de 17 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Flavia Ingrid Borges Dias, matrícula 55.027, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011666975** e o código CRC **0B206452**.

DECRETO N° 45.328, de 17 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Florindo Wodtke, matrícula 55.011, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011669935** e o código CRC **C23C060B**.

DECRETO Nº 45.327, de 17 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kleber Alex de Andrade, matrícula 55.025, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011666980** e o código CRC **ED2B4154**.

DECRETO Nº 45.318, de 17 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valcilene Márcilio Lorençatto, matrícula 55.024, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011662452** e o código CRC **645ED421**.

DECRETO Nº 45.324, de 17 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana de Mira de Assis Pereira, matrícula 55.028, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011666963** e o código CRC **EB5A4E94**.

DECRETO Nº 45.325, de 17 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joseia Lunardi Daufemback Elias, matrícula 54.987, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011666933** e o código CRC **10CBC0C7**.

DECRETO Nº 45.324, de 17 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bithian Mota da Cruz, matrícula 55.026, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011662710** e o código CRC **548ABCDB**.

DECRETO Nº 45.323, de 17 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Makérly Mórbi Demo, matrícula 55.020, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011662643** e o código CRC **B3D258CB**.

DECRETO Nº 45.322, de 17 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base nos incisos I e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valdinéia da Silva Hornig, matrícula 55.019, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011662601** e o código CRC **350E305E**.

DECRETO Nº 45.317, de 17 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Prateate, matrícula 55.023, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011662395** e o código CRC **3A7D831A**.

DECRETO Nº 45.321, de 17 de janeiro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vaneia Alves Alexandre, matrícula 55.018, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011662557** e o código CRC **B7F7B835**.

DECRETO Nº 45.320, de 17 de janeiro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pamela Cristine Florêncio Alvarenga, matrícula 55.014, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011662531** e o código CRC **77E8FECA**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 003/2022 - DETRANS

O Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento do processamento de multas de trânsito junto ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Titulares:

- Elyelton César de Souza Lima, matrícula 795
- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756

- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607

Suplente:

- Karla Gracielle Vicente, matrícula 718

Art. 2.º - Revoga-se a Portaria 083/2018 - DETRANS;

Art. 2.º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011649088** e o código CRC **392C63E7**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM

PORTARIA 004/2022 - SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Dar nova regulamentação, atribuições e procedimentos ao SAT - Setor de Armamento e Tiro da Guarda Municipal de Joinville criado através da Portaria nº 011/2020 - SEPROT de 04 de agosto de 2020, conforme segue:

Art. 1º - O Setor de Armamento e Tiro é vinculado a Guarda Municipal de Joinville e responsável pela disciplina de armamento e tiro no CFTA - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Joinville.

Art. 2º - Compete ao setor de armamento e tiro, nos termos deste instrumento:

I - Planejar e auxiliar na execução de todas as atividades afetas ao ensino profissional para formação inicial, qualificação e especialização do efetivo da guarda municipal em armamento e tiro;

II - Supervisionar a sala de armazenamento das armas, munições e outros equipamentos;

III - Controlar o estoque das armas, munições e equipamentos sob responsabilidade do setor;

IV - Planejar o calendário anual de atividades de ensino profissional;

V - Atestar a frequência e a conclusão dos cursos frequentados pelo efetivo da guarda municipal com relação a disciplina de armamento e tiro;

VI - Emitir parecer sobre a capacidade técnica visando a concessão ou manutenção do porte de arma de fogo dos guardas municipais.

Art. 3º - Como dependências do Setor de Armamento e tiro, todas localizadas nas dependência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, tem-se:

I - Uma sala de instrutores;

II - Uma sala para aulas teóricas;

III - Um pátio para aulas e instruções de natureza prática sem o emprego de munição letal

IV - Uma sala para armazenamento das armas e munições: em alvenaria com laje; único acesso com porta de madeira, fechadura e reforço externo com grade e cadeados; no interior possui Cofre para guarda das armas e munições; e sistema de alarme e CFTV monitorado 24 horas pela empresa de monitoramento a serviço da prefeitura municipal de Joinville.

Art. 4º - As instruções com munição letal, ocorrerão nas dependências de parceiros, no município de Joinville, como órgãos de segurança pública e ainda empresas do ramo da segurança privada ou clubes de tiro através de ajustes de parcerias em datas e horários ajustados com os representantes de cada órgão, entidade ou empresa.

Parágrafo único. As instruções referidas nesse artigo deverão respeitar a autonomia da Guarda Municipal na formação ou qualificação.

Art. 5º - Poderão ser aditivadas outras instalações necessárias ao bom funcionamento das aulas e instruções ao efetivo da Guarda Municipal.

Art. 6º - O Setor de Armamento e Tiro disporá de instrutores formados, habilitados e autorizados para ministrar instrução.

Art. 7º - O treinamento técnico com vistas ao pedido do porte de arma de fogo dos integrantes da guardas municipal, durante a formação, deverá ser de, no mínimo:

- I - 60 horas para armas de repetição
- II - 100 horas para arma de fogo semiautomática; e
- III - 60 horas, para arma de fogo automática.

§ 1º O treinamento de que trata esse artigo destinará no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) de sua carga horária ao conteúdo prático, ou seja, 56 horas teóricas e 104 horas práticas, incluída a prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo.

§ 2º A quantidade mínima de disparos na disciplina de armamento e tiro fica estabelecida em 400 disparos, divididos em:

- a) Revólver: 120;
- b) Pistola: 280.

§ 3º A avaliação de capacidade técnica deverá ser realizada com a principal arma de porte dos integrantes da guarda municipal e conforme orientação contida no Anexo I, 2.2.3 da IN nº 111-DG/PF.

Art. 8º - O currículo da disciplina de armamento e tiro no curso de formação terá como conteúdo mínimo, a carga horária de 160 horas, sendo:

MODALIDADE: Teórica

CARGA HORÁRIA: 56 horas

Conteúdo: - Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada. - Evolução histórica das armas de fogo. - Classificação e nomenclatura das armas de fogo. - Características de funcionamento do revólver e da pistola. - Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda. - Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. - Tipos de munições e suas aplicações. - Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc. - Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. - Manutenção dos armamentos. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento. - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.

MODALIDADE: Prática

CARGA HORÁRIA: 104 horas

Conteúdo: - Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. - Manejo e condução das armas de fogo. - Manutenção dos armamentos. - Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento. - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. - Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. - Prática de tiro em estande com revólver. - Prática de tiro em estande com pistola. - Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.

Art. 9º - Com vistas a manutenção do porte de arma de fogo, todos os integrantes da guarda municipal deverão frequentar anualmente o estágio de qualificação profissional.

Parágrafo Único. Os guardas municipais não aprovados na avaliação do estágio anual de qualificação profissional terão seus portes suspensos e ficarão à disposição para serviços internos até ser aprovado em nova qualificação e concessão do porte pela Polícia Federal.

Art. 10 - As disposições sobre o porte de arma de fogo dos integrantes da Guarda Municipal, empréstimo de arma de fogo do patrimônio do município de Joinville, autorização para uso de arma de fogo particular em serviço ou fora dele estão dispostas na Portaria nº 043/2021 - SEPROT.

Art. 11 - O uso de arma de fogo institucional e munições é viabilizado através de cautela de arma de fogo e munições, podendo ser mediante cautela diária ou permanente, conforme disciplinado na Portaria nº 043/2021 - SEPROT.

Art. 12 - O SAT - Setor de Armamento e Tiro deverá ter o controle da quantidade de armas, munições e outros equipamentos controlados.

Parágrafo Único. Os tipos e quantidade de armas de propriedade do município de Joinville constam no Anexo (0011628905) desta Portaria.

Art. 13 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revoga-se a **Portaria nº 015/2020 - SEPROT e anexo**, de 06 de agosto de 2020.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Goncalves da Silveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011653206** e o código CRC **B130E5AE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria Nº 009/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Karine de Freitas Santos, matrícula 50274.

I - Edineide Mello de Ávila, matrícula nº 20146 e Joelma de Mato, matrícula nº 44167, indicados pelos servidores da área; e

II- Thaiane Cristine Schneider Herbst, matrícula nº 43323, e Silvia Letícia Prietos, matrícula nº 43444, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº **009/2022 - SAP.GAB/SAP.NGP**, publicada em 11/01/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1877.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011666465** e o código CRC **CCB954C7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 007/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Helton Eckermann da Silva**, matrícula **87.233**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, **de 01/02/2022 até 28/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011634702** e o código CRC **4B4C6120**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa de acordo com os Decretos n. 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas n. 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, cujo objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

Membros efetivos:

Felipe Rafael Popovicz matricula n. 71;

Gizele Thiesen, matrícula n. 136;

Juliana Ristow Gomes matricula n. 49;

Marco Aurelio Correa matricula n. 14;

Sonia de Oliveira Greipel, matricula n. 115.

Membros suplentes:

Cleusa Mara Amaral, matrícula n. 68;

Helio Eugenio Lunelli, matricula n. 7;

Heloisa Helena da Rosa, matrícula n. 50;

Ligia Correa da Silva, matrícula n. 9.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 17/01/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011661093** e o código CRC **AE067D56**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 66/2022 - SED.GAB

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Suzana Dognini, matrícula nº 36.353, da função de Diretora da Escola Municipal Alfredo Germano Henrique Hardt, em 02 de fevereiro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011666688** e o código CRC **44D37BDD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 008/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL**

DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Vanessa Nascimento dos Santos**, matrícula **99177**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Neurologia - Enfermagem, de **01/02/2022 até 31/03/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011635098** e o código CRC **59B82527**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.ARE**PORTARIA N.º 004/2022**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 001/2022 (SEI 0011172054), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **fornecimento de**

vales transportes a serem fornecidos aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área de influência Sul. (Para exercício 2022).

- a) Waldir Utzig - matrícula n° 28962;
- b) Jean Rogers Kupicki- matrícula n° 33536;
- c) Vanessa Juliana da Silva - matrícula n° 33441;
- d) Rosicler Ravache - matrícula n° 53486; e
- e) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula n° 54853.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 001/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Waldir Utzig - matrícula n.º 28962;
- b) Jean Rogers Kupicki- matrícula n.º 33536;
- c) Vanessa Juliana da Silva - matrícula n.º 33441;
- d) Rosicler Ravache - matrícula n.º 53486; e
- e) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula n.º 54853.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011662402** e o código CRC **F091F5B0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n.º 01/SEGOV, de 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito, no uso de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 17/01/2022:

Vanessa Cleto Alves, matrícula 38.376, lotada na Secretaria de Governo, da função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei Complementar n.º 418, de 03 de julho de 2014.

Adriano Bornschein Silva



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011669854** e o código CRC **25F8CDEE**.

EDITAL SEI N° 0011660505/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO N° 8805 174 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO N° 8806 395 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO N° 8806 396 / 2022**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 175 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 397 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 398 / 2022**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 11660508.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 17/01/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011660505** e o código CRC **4C72AF92**.

EDITAL SEI Nº 0011573810/2022 - SEFAZ.NAD

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS COM REGIME DE TRIBUTAÇÃO POR ESTIMATIVA ACERCA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.

Com fundamento na Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018, a Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

NOTIFICA os profissionais autônomos e as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC e enquadradas no regime de tributação por estimativa fixa, conforme relação disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Hermann August Lepper, nº 10, sobre o **lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN do exercício de 2022**.

Os **profissionais autônomos** que não receberem o carnê com o lançamento do ISSQN pelo correio deverão retirar a 2ª via pela internet, através do seguinte endereço eletrônico: <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/jsp/externo/debitoContigencia/consulta.jsp>, no período abaixo indicado:

CATEGORIA	PERÍODO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Primário, Médio e Superior	02/05/2022 a 31/05/2022

Os profissionais autônomos que discordarem dos valores lançados poderão propor impugnação administrativa até a data do vencimento, quando se tratar de parcela única, ou até a data do 1º (primeiro) vencimento, quando do pagamento em parcelas, devendo o requerimento ser protocolizado, preferencialmente, junto as Subprefeituras mais próximas do local onde estiver estabelecido.

Para efeitos de ciência dos profissionais autônomos, na data de 31 de maio de 2022 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues, ficando os contribuintes sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 10 da Lei nº 1.715/1979, com a redação dada pela Lei Complementar nº 305/2009, caso ocorra pagamento após o prazo de vencimento.

As **pessoas jurídicas enquadradas no regime de tributação por estimativa** receberão mensalmente, por meio eletrônico, a guia para recolhimento do ISSQN, ficando cientificadas sobre o lançamento do ISSQN a partir do recebimento da notificação de enquadramento no regime, que permanecerá válido até que venha ser revisto ou revogado, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 34 da Lei Complementar nº 155/2003. Em caso de não recebimento da guia o contribuinte deverá emitir a 2ª via através do endereço eletrônico: <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/jsp/externo/debitoContigencia/consulta.jsp>, observadas as datas de vencimento fixadas no presente Edital.

Para pagamento do ISSQN serão observadas as seguintes datas:

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Primário e Médio	31/05/2022

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	31/05/2022 (1º vencimento)
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	30/06/2022 (2º vencimento)
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	29/07/2022 (3º vencimento)
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	31/08/2022 (4º vencimento)

CATEGORIA	COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN por Estimativa	01/2022	15/02/2022
ISSQN por Estimativa	02/2022	15/03/2022
ISSQN por Estimativa	03/2022	14/04/2022
ISSQN por Estimativa	04/2022	13/05/2022
ISSQN por Estimativa	05/2022	15/06/2022
ISSQN por Estimativa	06/2022	15/07/2022
ISSQN por Estimativa	07/2022	15/08/2022
ISSQN por Estimativa	08/2022	15/09/2022
ISSQN por Estimativa	09/2022	14/10/2022
ISSQN por Estimativa	10/2022	14/11/2022
ISSQN por Estimativa	11/2022	15/12/2022
ISSQN por Estimativa	12/2022	13/01/2023

Os pagamentos do ISSQN deverão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotéricas, Banco Bradesco, além das cooperativas de crédito Ailos, Sicredi e Sicoob.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011573810** e o código CRC **7597336D**.

EXTRATO SEI Nº 0011654585/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 065/2021, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OURIFRIO REFRIGERACAO**

EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº. 60.803.673/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Bielawski Sutto, que versa sobre a **Contratação de empresa para instalação de sistema de climatização tipo chiller para a casamata do Hospital Municipal São José, com o fornecimento dos equipamentos e materiais** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 373/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **171 – 46001.10.302.2.1.3075.0.449000 – fonte de recurso – 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando N° 0011496676.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654585** e o código CRC **D52C857D**.

EXTRATO SEI N° 0011193281/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011193152/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.169895-2.

Autuado (a): ML Transportes Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0021.ED/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.169895-2, considerando que o autuado procedeu com o pagamento da penalidade de multa importa (0011601641). No mais,

constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011193281** e o código CRC **368D924C**.

EXTRATO SEI Nº 0011642552/2022 - SAP.UPL

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Acordo de Cooperação Técnica e Operacional n.º 004/2022/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – “IPGC”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 13 de janeiro de 2021 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Vigência 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/01/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011642552** e o código CRC **CB2DCB33**.

EXTRATO SEI N° 0011052443/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011052442/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.163644-2.

Autuado (a): Ivo Bartoluzzi.

Auto de Infração Ambiental n.º 3930/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REGULARIZAÇÃO da terraplanagem** na forma da legislação vigente. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011052443** e o código CRC **0FBFC4FF**.

EXTRATO SEI Nº 0011052410/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011052408/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.160087-1.

Autuado (a): Marcio Neves Moreira.

Auto de Infração Ambiental n.º 3815/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do

Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011052410** e o código CRC **91B08D6F**.

EXTRATO SEI Nº 0010696563/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de outubro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 0010696405/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.164425-9

Autuado (a): Grasiela Cristina Lopes.

Auto de Infração Ambiental nº 3400/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010696563** e o código CRC **5F8AE018**.

EXTRATO SEI N° 0011147353/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011147109/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.185160-2.

Autuado (a): Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A.

Auto de Infração Ambiental n.º 3623/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, considerando que restou demonstrado que o imóvel onde ocorreu a intervenção objeto do Auto de Infração ora em apreço, estava sob a posse de terceiro (locatária), Comunidade Cristã Siloé, bem como a descaracterização da agravante do Art. 37, inc. IX e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente. Fica o autuado

advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1. Protocolar** no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011147353** e o código CRC **26E13BCF**.

EXTRATO SEI Nº 0011149953/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011149783/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.162897-0.

Autuado (a): Melchiorretto & Cia Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0019.ED/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista que a autuada adotou as medidas necessárias a regularização da situação, constatando-se o trâmite regular do processo de licenciamento, que resultou na **emissão da licença ambiental de operação SEI Nº 110/2020 - SAMA.UAT - 6959439**, datada de 20/08/2020, com validade até 19/08/2024. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011149953** e o código CRC **53FBED7A**.

EXTRATO SEI Nº 001117060/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011116956/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.171777-9.

Autuado (a): Dalmo Klaumann.

Auto de Infração Ambiental n.º 0082 CL/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011117060** e o código CRC **50EEFD32**.

EXTRATO SEI Nº 0011255763/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de dezembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011255693/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.162067-8.

Autuado (a): Antônio José Alves.

Auto de Infração Ambiental n.º 3819/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011255763** e o código CRC **02EDA21B**.

EXTRATO SEI N° 0011330137/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de dezembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011330045/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental N.º 19.0.168536-2.

Autuado (a): Alex Sandro do Prado.

Auto de Infração Ambiental n.º 3518/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 11:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011330137** e o código CRC **6E507F88**.

EXTRATO SEI N° 0011159934/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE**

DECISÃO SEI N° 0011142128/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.177552-3.

Autuado (a): Citta Construções e Empreendimentos Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3397/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1. Realizar a doação de 500 (quinhentas) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande. *Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.* **TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros). **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** **2.** Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011159934** e o código CRC **BBD341F4**.

EXTRATO SEI Nº 0011257247/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de dezembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011257164/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.158819-7.

Autuado (a): Vilmar Chaves.

Auto de Infração Ambiental n.º 3813/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, considerado que o autuado procedeu com regularização da situação ainda que posteriormente à lavratura da infração ambiental em apreço. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às

sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011257247** e o código CRC **0F538D10**.

EXTRATO SEI Nº 0011600738/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de janeiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011600665/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental N.º 20.0.106921-3.

Autuado (a): Valdair Frasson.

Auto de Infração Ambiental n.º 0168/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011600738** e o código CRC **249DF1F0**.

EXTRATO SEI Nº 0011626165/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de janeiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011626083/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental N.º 20.0.106978-7.

Autuado (a): Elias Borges da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 0186/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011626165** e o código CRC **1FC7906F**.

EXTRATO SEI Nº 0011107043/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011106940/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.156831-5.

Autuado (a): Expresso Rodoviário Ruifer Ltda (Expresso Caçambas).

Auto de Infração Ambiental n.º 0005 ED/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011107043** e o código CRC **81E78279**.

EXTRATO SEI Nº 0011642845/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **003/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda - inscrita no CNPJ nº 17.988.543/0001-61**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Lucas Fritsche e Sra. Daniela Fritsche Campos, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Lucas Fritsche e Sra. Daniela Fritsche Campos, que versa sobre a **locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719m², matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005 - na forma de Dispensa de Licitação nº 451/2021**, assinado em **13/01/2022**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 215.323,56 (duzentos e quinze mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011642845** e o código CRC **24728762**.

EXTRATO SEI N° 0011502885/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 322/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretário de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **MX Terraplanagem e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ 27.329.008/0001-52, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial n° 136/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCAs”, referente ao 1º período de agosto/2019 à julho/2020, em 2,31% (dois inteiros, trinta e um centésimos por cento) e 2º período de agosto/2020 à julho/2021, em 8,99% (oito inteiros, noventa e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 139.566,37 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 142.779,91 (cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício n° 7783376 e 8972439, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos n° 7783756; 7825944; 9056626 ; 9060355, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6" e no "10º" Termo Aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93."III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.363,57 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 15/09/2020 à 10/11/2021, conforme Informação SEI n° 001112063.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011502885** e o código CRC **08B5EB7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011652035/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **78/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 10.269.296/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **14/01/2022**, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652035** e o código CRC **A92C3B7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011647161/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **76/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 04.162.170/0001-**

23, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 315/2021**, assinada em **14/01/2022**, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011647161** e o código CRC **A2ECE33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011639503/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **71/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MH DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 41.580.629/0001-35**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em 13/01/2022, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011639503** e o código CRC **4EC4EB70**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011654907/2022 -
SEGOV.UAD**

Número: 12/2022

Empenho: 105/2022

Ata de Registro de Preços: 02/2021

Detentora: LAIS ROCHA ZIMMER

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 28 – Adesivo blackout - Quantidade 0,10740 m²).

Data: 14/01/2022

Valor da autorização: R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654907** e o código CRC **BC98AA31**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011653717/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **79/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ n° 07.752.236/0001-**

23, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021**, assinada em **14/01/2022**, no valor de R\$ 35.175,10 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011653717** e o código CRC **DED29302**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011639297/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **69/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em 13/01/2022, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011639297** e o código CRC **C5D89422**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011640227/2022 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **005/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pelo Sr. **Paulo Mendes Castro**, e a empresa contratada **Sobral Chaves e Carimbos Ltda - inscrita no CNPJ n° 01.088.055/0001-68**, que versa sobre a **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico n° 269/2021**, assinada em **11/01/2022**, no valor de R\$ 1.249,73 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011640227** e o código CRC **CFAB7803**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011638689/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **68/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - inscrita no CNPJ n° 10.842.393/0001-34**, que versa sobre a **Aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico n° 052/2021**, assinada em **13/01/2022**, no valor de R\$ 451.740,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011638689** e o código CRC **09376D7E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011654887/2022 - SEGOV.UAD

Número: 11/2022.

Empenho: 104/2022.

Ata de Registro de Preços: 04/2021.

Detentora: MARCELO SIMONI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Item 42 – cartão de visitas – Quantidade 5 centos).

Data: 14/01/2022.

Valor da autorização: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654887** e o código CRC **44B0E4A2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011632895/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **57/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIMED INDUSTRIA S/A - inscrita no **CNPJ n° 02.814.497/0007-00**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **13/01/2022**, no valor de R\$ 31.290,00 (trinta e um mil duzentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011632895** e o código CRC **E3E487E9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011645871/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **74/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **14/01/2022**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011645871** e o código CRC **3F71891A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011639395/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **70/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 25.329.901/0001-52**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em 13/01/2022, no valor de R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011639395** e o código CRC **CDF8CD70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011649887/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **77/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº**

14.676.091/0001-94, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 144/2021**, assinada em **14/01/2022**, no valor de R\$ 15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011649887** e o código CRC **EC0276B9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011654518/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 023/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa Moreira Eventos Ltda - inscrita no CNPJ nº. **21.508.406/0001-50**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Fernanda Rafaela Moreira, Sr. Bruno Laercio Moreira, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Laércio Moreira, que versa sobre a **Contratação de empresa para locação de tendas para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde para atendimento a pandemia de Covid-19** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 161/2021**, assinado em **13/01/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654518** e o código CRC **AB95BE3B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011640528/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 031/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretária de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.354.317/0001-54, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria de Lourdes Dalagoo, Sr. Gustavo de Almeida Alexandre, Sr. Nivaldo Alexandre, neste ato representada pela Sra. Maria de Lourdes Dalago, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Credenciamento nº 523/2021, assinado em 13/01/2022, com a vigência 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011640528** e o código CRC **7FCC1DF7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011670045/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 03/2022 Pregão nº 71/2021****Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

CNPJ: 00.028.986/0066-53

Relação de sócios: Schindler Sociedad Anonima e Schindler Management A.G. (Sócios Pessoa Jurídica Domiciliados no Exterior)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS)**Valor total estimado:** R\$ 18.624,24 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**Data:** 17/01/2022**Prazo de vigência:** a partir da assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei 8666/93, a critério da **CONTRATANTE** e com anuência da **CONTRATADA**.**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 17/01/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011670045** e o código CRC **3A4C7319**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0011668213/2022 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação n° 05/2022;

Objeto: AQUISIÇÃO DO DOMÍNIO CAMARA.JOINVILLE.BR, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA UM PERÍODO DE 10 ANOS;

Contratada: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.BR;

Valor: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais);

Data: 17/01/2022;

Prazo: 10 anos a partir do registro do domínio;

Base Legal: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 17/01/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011668213** e o código CRC **4315F71A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011649792/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 352/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, cujo quadro societário é formado por Everson Jose Foltran Rigolino Junior, Jefferson Benedito Rigolino, Carlos Cesar Rigolino Junior, Ruth Isabel Rigolino, Claudio Luciano Rigolino e Tayse Cristina Rigolino Martinez, neste ato representado pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 200/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/11/2022 e 01/10/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 0010466388 e 0010467122 - SAP.UAO.AAO, Anexos SEI nº 0010466157, 0010366577, 0010366594, 0010377920 e Parecer Jurídico SEI nº 0011187469 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011649792** e o código CRC **0DD3BF67**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011580002/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 012/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Terranorte Construtora EIRELI

OBJETO: A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação N° 025/2020

VIGÊNCIA: 09/05/2023

VALOR: R\$ 1.309.898,00 (um milhão, trezentos e nove mil oitocentos e noventa e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/01/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011580002** e o código CRC **AEC87BD0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011670124/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA LAURENTINA DE NOVAIS PISKE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011670124** e o código CRC **90107646**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011659841/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEANDRO RAMOS MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0049 - Engenheiro Eletricista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011659841** e o código CRC **D320831F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011669803/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEA SIMONE GOMES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011669803** e o código CRC **27BA1F0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011660333/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZERLEI DA CRUZ MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011660333** e o código CRC **823294C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011660155/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANTCHESCOLLY ALBERT BUCCI SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011660155** e o código CRC **0E9E2CA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011669210/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA RIPOLL DA SILVA SPEZZIA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011669210** e o código CRC **DECA8399**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011660243/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELEN DE MATIAS OENING** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011660243** e o código CRC **B666ECFB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011660532/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROGERIA DA SILVA OTT ZIMMERMANN** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011660532** e o código CRC **E4A52CA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011669301/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRAZIELA FAEDO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011669301** e o código CRC **9FDA3865**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011669872/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ORTÊNCIA TOMAZ DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011669872** e o código CRC **E850BB70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011669397/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ STINGHEN** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011669397** e o código CRC **300A77D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011669942/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GILMARA FURTADO BRIETZIG** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011669942** e o código CRC **9BFBC740**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011669449/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS HENRIQUE REIS VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011669449** e o código CRC **72E2CA0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011669524/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYNARA ELISA LOVISON** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011669524** e o código CRC **6F5B5CA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011670193/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA MARIA LEGNAGHI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011670193** e o código CRC **8A0ABC74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011660066/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA MOMM ANTUNES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011660066** e o código CRC **6D6637FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011670230/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMANTA CAROLINA NIED** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011670230** e o código CRC **3D81EAFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011659780/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS FREDERICO FRONZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0049 - Engenheiro Eletricista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011659780** e o código CRC **F8E834AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011669677/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HENRIQUE FELIPE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011669677** e o código CRC **498425CE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011469627/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 366/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÓTULOS LTDA, Item 19 - R\$ 2,97; Item 21 - R\$ 1,10; Item 88 - R\$ 10,30; Item 89 - R\$ 16,50; Item 91 - R\$ 34,00; Item 92 - R\$ 0,11; Item 93 - R\$ 17,80; Item 94 - R\$

21,00; Item 95 - R\$ 9,35; Item 96 - R\$ 24,80; Item 216 - R\$ 17,79; Item 217 - R\$ 5,48; Item 245 - R\$ 21,00; Item 246 - R\$ 21,00; Item 247 - R\$ 12,00; Item 248 - R\$ 12,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011469627** e o código CRC **016AD69E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011469687/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 366/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, Item 100 - R\$ 20,00; Item 126 - R\$ 12,00; Item 135 - R\$ 3,50; Item 136 - R\$ 3,50; Item 194 - R\$ 69,00; Item 195 - R\$ 24,50; Item 243 - R\$ 31,89; Item 244 - R\$ 31,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011469687** e o código CRC **8E8486DC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011469730/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 366/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual

aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, Item 229 - R\$ 79,00; Item 265 - R\$ 31,25; Item 267 - R\$ 15,90; Item 269 - R\$ 16,44; Item 271 - R\$ 14,39; Item 273 - R\$ 16,91; Item 275 - R\$ 16,74; Item 277 - R\$ 16,74.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011469730** e o código CRC **BB7A53D6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011469809/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 366/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, Item 230 - R\$ 79,99; Item 266 - R\$ 37,79; Item 268 - R\$ 17,40; Item 270 - R\$ 15,79; Item 272 - R\$ 15,98; Item 274 - R\$ 18,89; Item 276 - R\$ 17,89; Item 278 - R\$ 17,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011469809** e o código CRC **0620483A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011469442/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 366/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, Item 3 - R\$ 2,92; Item 8 - R\$ 26,21; Item 9 - R\$ 42,00; Item 12 - R\$ 0,98; Item 20 - R\$ 41,99; Item 22 - R\$ 0,28; Item 24 - R\$ 2,94; Item 32 - R\$ 39,00; Item 35 - R\$ 1,63; Item 36 - R\$ 4,64; Item 40 - R\$ 40,00; Item 41 - R\$ 7,00; Item 42 - R\$ 19,99; Item 43 - R\$ 0,75; Item 44 - R\$ 0,75; Item 45 - R\$ 0,68; Item 46 - R\$ 0,75; Item 52 - R\$ 1,34; Item 53 - R\$ 1,34; Item 57 - R\$ 21,00; Item 59 - R\$ 0,74; Item 60 - R\$ 4,25; Item 61 - R\$ 0,35; Item 69 - R\$ 4,15; Item 70 - R\$ 38,57; Item 71 - R\$ 7,05; Item 75 - R\$ 2,49; Item 76 - R\$ 6,00; Item 77 - R\$ 2,20; Item 79 - R\$ 0,24; Item 81 - R\$ 0,15; Item 82 - R\$ 0,28; Item 84 - R\$ 0,12; Item 85 - R\$ 1,32; Item 86 - R\$ 4,20; Item 87 - R\$ 27,17; Item 97 - R\$ 1,01; Item 102 - R\$ 19,45; Item 103 - R\$ 0,75; Item 104 - R\$ 9,00; Item 108 - R\$ 19,40; Item 114 - R\$ 4,20; Item 116 - R\$ 11,86; Item 117 - R\$ 3,90; Item 118 - R\$ 0,25; Item 119 - R\$ 0,42; Item 123 - R\$ 14,43; Item 124 - R\$ 3,89; Item 138 - R\$ 4,85; Item 141 - R\$ 1,30; Item 150 - R\$ 3,08; Item 151 - R\$ 28,00; Item 172 - R\$ 1,18; Item 174 - R\$ 1,65; Item 175 - R\$ 1,65; Item 176 - R\$ 1,65; Item 177 - R\$ 3,95; Item 179 - R\$ 3,47; Item 185 - R\$ 14,27; Item 186 - R\$ 50,00; Item 188 - R\$ 11,20; Item 196 - R\$ 8,33; Item 206 - R\$ 7,80; Item 207 - R\$ 4,20; Item 208 - R\$ 10,00; Item 213 - R\$ 16,11; Item 215 - R\$ 2,30; Item 226 - R\$ 85,00; Item 227 - R\$ 86,00; Item 233 - R\$ 2,37; Item 234 - R\$ 2,37; Item 239 - R\$ 1,09; Item 240 - R\$ 1,09; Item 241 - R\$ 0,89; Item 242 - R\$ 0,89; Item 249 - R\$ 2,85; Item 250 - R\$ 2,85; Item 257 - R\$ 8,96; Item 258 - R\$ 8,96; Item 259 - R\$ 18,20; Item 261 - R\$ 11,00; Item 262 - R\$ 11,00; Item 289 - R\$ 1,79; Item 290 - R\$ 1,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011469442** e o código CRC **4386A7EA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011469404/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 366/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PRINTSUL

COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, Item 2 - R\$ 2,60; Item 5 - R\$ 27,99; Item 6 - R\$ 0,78; Item 14 - R\$ 2,49; Item 15 - R\$ 0,60; Item 54 - R\$ 1,89; Item 55 - R\$ 1,89; Item 98 - R\$ 3,43; Item 105 - R\$ 3,94; Item 120 - R\$ 52,80; Item 121 - R\$ 7,90; Item 122 - R\$ 8,00; Item 131 - R\$ 10,40; Item 133 - R\$ 0,62; Item 146 - R\$ 1,50; Item 147 - R\$ 1,50; Item 148 - R\$ 1,50; Item 149 - R\$ 1,50; Item 202 - R\$ 3,85; Item 220 - R\$ 4,85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011469404** e o código CRC **29B7DB85**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011445872/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medbrands Com. e Dist. Eireli - item 27 - R\$ 2,40; item 28 - R\$ 2,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011445872** e o código CRC **2F5FF611**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011469506/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 366/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Item 4 - R\$ 4,68; Item 7 - R\$ 9,55; Item 10 - R\$ 7,25; Item 11 - R\$ 8,70; Item 13 - R\$ 0,35; Item 18 - R\$ 200,00; Item 23 - R\$ 0,15; Item 26 - R\$ 5,65; Item 27 - R\$ 5,65; Item 28 - R\$ 5,65; Item 29 - R\$ 5,30; Item 30 - R\$ 5,30; Item 47 - R\$ 19,40; Item 48 - R\$ 19,40; Item 49 - R\$ 19,40; Item 51 - R\$ 3,97; Item 56 - R\$ 31,87; Item 64 - R\$ 10,30; Item 65 - R\$ 9,67; Item 66 - R\$ 8,96; Item 67 - R\$ 10,40; Item 73 - R\$ 1,23; Item 78 - R\$ 0,15; Item 99 - R\$ 3,55; Item 125 - R\$ 6,55; Item 134 - R\$ 0,15; Item 137 - R\$ 8,35; Item 139 - R\$ 8,70; Item 142 - R\$ 2,64; Item 143 - R\$ 2,64; Item 145 - R\$ 2,64; Item 156 - R\$ 0,44; Item 158 - R\$ 0,68; Item 159 - R\$ 0,68; Item 160 - R\$ 0,68; Item 161 - R\$ 0,68; Item 162 - R\$ 0,68; Item 163 - R\$ 0,68; Item 164 - R\$ 0,70; Item 165 - R\$ 0,70; Item 170 - R\$ 17,22; Item 171 - R\$ 1,25; Item 173 - R\$ 1,19; Item 178 - R\$ 3,95; Item 180 - R\$ 3,95; Item 187 - R\$ 1,50; Item 189 - R\$ 0,65; Item 190 - R\$ 0,70; Item 191 - R\$ 0,70; Item 192 - R\$ 0,70; Item 193 - R\$ 0,70; Item 198 - R\$ 3,46; Item 203 - R\$ 17,55; Item 212 - R\$ 4,55; Item 214 - R\$ 0,96; Item 221 - R\$ 3,58; Item 222 - R\$ 3,35; Item 223 - R\$ 82,00; Item 224 - R\$ 82,00; Item 225 - R\$ 82,00; Item 228 - R\$ 1,60; Item 235 - R\$ 2,38; Item 236 - R\$ 2,38; Item 237 - R\$ 10,95; Item 238 - R\$ 10,95; Item 251 - R\$ 4,00; Item 252 - R\$ 4,00; Item 253 - R\$ 4,00; Item 254 - R\$ 4,00; Item 255 - R\$ 1,50; Item 256 - R\$ 1,50; Item 260 - R\$ 18,20; Item 263 - R\$ 51,45; Item 264 - R\$ 51,45; Item 279 - R\$ 27,85; Item 280 - R\$ 27,85; Item 287 - R\$ 11,87; Item 291 - R\$ 6,02; Item 292 - R\$ 6,02.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011469506** e o código CRC **B9FA3A61**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011469571/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 366/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFOTRIZ

COMERCIAL EIRELI, Item 80 - R\$ 0,12; Item 128 - R\$ 11,99; Item 129 - R\$ 11,99; Item 181 - R\$ 12,44; Item 182 - R\$ 12,17; Item 183 - R\$ 12,49; Item 184 - R\$ 12,19; Item 205 - R\$ 5,99; Item 209 - R\$ 244,96; Item 210 - R\$ 52,54; Item 283 - R\$ 12,72; Item 284 - R\$ 12,72; Item 288 - R\$ 15,81.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011469571** e o código CRC **EF42E727**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011505265/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 366/2021** (UASG 453230), destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de expediente**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, Item 1 - R\$ 6,93; Item 38 - R\$ 10,93; Item 197 - R\$ 5,60; BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Item 31 - R\$ 30,00; Item 33 - R\$ 18,00; Item 34 - R\$ 17,00; LAZARO BEZERRA SOARES, Item 50 - R\$ 42,21; ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA, Item 74 - R\$ 27,14; ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA Item 90 - R\$ 0,32; H R CARLONE, Item 101 - R\$ 25,90; Item 110 - R\$ 10,94; GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Item 107 - R\$ 3,53; Item 169 - R\$ 54,10; MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Item 132 - R\$ 11,85; Item 166 - R\$ 291,93; PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 157 - R\$ 9,79; RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Item 168 - R\$ 31,99; MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, Item 199 - R\$ 19,65; Item 281 - R\$ 3,63; Item 282 - R\$ 3,63; BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA, Item 218 - R\$ 17,82; Item 231 - R\$ 82,00; Item 232 - R\$ 82,00; PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA, Item 285 - R\$ 140,00; e DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, Item 286 - R\$ 157,30. Informa-se que, os Itens 37 e 39 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011505265** e o código CRC **CD286CE9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011537166/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 336/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de chromebooks conforme Padrão de Especificação Técnica, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MULTILASER INDUSTRIAL S.A, Item 01 - R\$ 2.238,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011537166** e o código CRC **D788ECC8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011611590/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 400/2021**, destinado a futura e eventual **aquisição de**

cadeira fixa empilhável para utilização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, item 01 - R\$ 170,00 e item 02 - R\$ 170,00; SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 03 - R\$ 175,94 e item 04 - R\$ 175,94.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011611590** e o código CRC **BFA2B71E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011567530/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 414/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Item 01 - R\$ 26,99, Item 02 - R\$ 26,99, Item 03 - R\$ 25,20, Item 04 - R\$ 25,20, Item 05 - R\$ 15,94, Item 07 - R\$ 16,75, Item 09 - R\$ 25,99 e Item 10 - R\$ 25,99 e LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Item 06 - R\$ 15,95 e Item 08 - R\$ 16,76.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011567530** e o código CRC **AEC3A972**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011654083/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 493/2021, UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA - R\$ 20.099.999,88.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654083** e o código CRC **AC5CBF7A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011603889/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 047/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, na Data/Horário: 04/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 0DCB39FCAE0F92FBC44D41AB2642E03301653F12.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011603889** e o código CRC **86DED311**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011598342/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 016/2022, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificados digitais para pessoas físicas, e-CPF do tipo A3 com mídia token conexão USB, para servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na Data/Horário: 31/01/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 57382F4D2D6CC61D6130CAAF908383657D2BA739.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011598342** e o código CRC **27EDF243**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011651012/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão**

Eletrônico nº 041/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes legalmente instituídos de pacientes do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 01/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 177483947532CDA02248C8DC75184FBBE29C5E1E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011651012** e o código CRC **0AB37082**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011627969/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, visando a futura e eventual **Contratação de Prestador de Serviço Especializado para realização de Fisioterapia Domiciliar para atendimento aos usuários do SUS**, na Data/Horário: 03/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 30935908CB7843D5648F056F5B92422232AE98B7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011627969** e o código CRC **6DC05242**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011539407/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 005/2021**, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de veículos**, conforme especificações indicadas no Edital e Termo de Referência. Na **Data/Horário: 19/01/2022 às 09:00 horas**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br e www.comprasnet.gov.br, **UASG 928239**.

Registro no TCE/SC sob o código: 8329AAABE92DDCC7EE7EA16C5662CED32A51FBD1

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 17/01/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011539407** e o código CRC **3D5E1D27**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011658499/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO "sine die"**, o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 011/2022, UASG 453230, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 5000758-62.2022.8.24.0038/SC, que determina: "(...) *que suspenda, até determinação em contrário, o trâmite do Pregão Eletrônico n° 011/2022.*"



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011658499** e o código CRC **1EB152A5**.

DECISÃO SEI Nº 0011666006/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 013/2022/NAT

Solicitante: M. G. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011653922), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. G. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de pazopanibe em favor do Solicitante, por período indeterminado.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011666006** e o código CRC **2E4B436C**.

DECISÃO SEI Nº 0011639633/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 006/2022/NAT

Solicitante: J. B. L.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Jardim Paraíso I e II

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011629783/2022), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. B. L., assistido pela UBSF Jardim Paraíso I e II, que objetivava o fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral e oral indicada na nefropatia, pelo período de 06 (seis) meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011639633** e o código CRC **F36D5FCA**.

DECISÃO SEI Nº 0011655290/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 005/2022/NAT

Solicitante: A. M. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011654281/2022), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. M. B., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de nivolumabe em favor da solicitante, por período indeterminado.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011655290** e o código CRC **89EE7033**.

DECISÃO SEI Nº 0011650917/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 010/2022/NAT

Solicitante: B. P. F.

Órgão/Unidade de origem: UBS Glória

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011650547), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário B. P. F., assistido pela UBS Glória, que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica/infantil para nutrição enteral e oral com proteína hidrolisada (semi-elementar) em favor do Solicitante, por período indeterminado, sem ultrapassar os 10 (dez) anos de idade do paciente.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650917** e o código CRC **C2EF0358**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0011647090/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento 81/2022, celebrado entre o Hospital Municipal São José e a empresa contratada **SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda**, assinada em 12/01/2022.

Onde se lê:

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2483/2021(...)**.

Leia-se:

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **81/2022 (...)**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011647090** e o código CRC **01B9672C**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 4/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 14/01/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **RESIDENCIAL BONARDA**

CNPJ: **20.907.370/0001-14**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Augusto Ernesto Boettcher, nº 675**

Bairro: **Floresta**

Inscrição Imobiliária: **13-10-24-76. 0052**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Magda Carrion Bartz - CRBio Registro Nº 041446/03-D / ART 2021/20849

Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Junior - CREA/SC Registro Nº 035545-1 / ART 8040459-9

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI Nº 0011182171 e na Análise Nº 0011649888 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio Residencial Vertical, contendo 22 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários composto por tanque de sedimentação, anaeróbio, sistema aeróbico, sistema anóxico, sistema aeróbico, decantador e desinfecção. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011 e CONSEMA nº 182/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las). Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudos de análise e parecer conclusivo da eficiência de operação do sistema de tratamento. As análises deverão respeitar o período mínimo de 90 (noventa) dias após a realização da limpeza do sistema e deverão ser realizadas por laboratório reconhecido pelo INMETRO, conforme Art. 16 da Instrução Normativa SAMA nº 002/2020. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 14/01/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650080** e o código CRC **88A24DC3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0011650387/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e projetos de venda, referente a **Chamada Pública nº 471/2021** destinada à **aquisição de frutas, verduras e legumes oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Comissão decide: **HABILITAR: GRUPOS FORMAIS:** Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI; Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba - COOPERBAM; Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder; Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - COOPROESTE; Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Lebon Regis - COOPERLAF; Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ. Após análise dos documentos de habilitação, foi realizada a seleção dos projetos de venda habilitados, conforme estabelecido no item 4.1 do edital e de acordo com o art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Sendo assim, após a análise dos projetos de venda, a Comissão decide **CLASSIFICAR** todos os projetos de venda apresentados. Aplicando-se os critérios de prioridade de seleção previstos no art. 35, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como no item 4 do edital, define-se como ordem de prioridade dos projetos de venda: **FORNECEDOR LOCAL:** Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE. **REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA:** Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba - COOPERBAM. **REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA:** Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA. **DO ESTADO:** Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste - COOPROESTE; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - COOPERLAF; Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ; Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI. Diante desta ordem de classificação, respeitando os limites previstos no subitem 6.4 do edital de chamada pública e no art. 39 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como considerando os quantitativos máximos de cada produto previstos no Anexo I (Termo de Referência) do edital, chegou-se à seguinte distribuição de quantitativos a serem fornecidos por cada participante: **FORNECEDOR LOCAL: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE - ITENS:** 01 - Abacate - 3.000 kg, 02 - Abóbora Paulista - 9.000 kg, 04 - Abobrinha Italiana - 6.000 kg, 05 - Acelga - 3.200 kg, 06 - Agrião - 1.000 kg, 07 - Alface Verde Crespa - 5.000 kg, 09 - Banana Branca/Prata - 24.000 kg, 10 - Banana Nanica/Caturra - 72.000 kg, 11 - Batata Doce Roxa - 8.000 kg, 14 - Berinjela - 3.000 kg, 15 - Beterraba - 16.000 kg, 16 - Brócolis Japonês - 6.000 kg, 18 - Cebola Branca - 15.000 kg, 19 - Cebolinha Verde Comum - 200 kg, 20 - Cenoura - 24.000 kg, 21 - Chuchu - 30.000 kg, 22 - Couve-Flor - 9.000 kg, 23 - Couve-Manteiga - 2.500 kg, 24 - Espinafre - 200 kg, 25 - Gengibre - 20 kg, 27 - Inhame - 3.000 kg, 28 - Laranja Pêra - 33.800 kg, 29 - Limão Cravo - 2.000 kg, 31 - Maçã Gala - 30.000 kg, 32 - Maçã Fuji - 30.000 kg, 33 - Manjeriço Comum - 18 kg, 34 - Melancia - 15.000 kg, 35 - Milho Verde Espiga - 1.500 kg, 36 - Pepino Comum (Salada) - 4.000 kg, 40 - Repolho Verde - 16.000 kg, 41 - Repolho Roxo - 4.000 kg, 42 - Rúcula - 1.000 kg, 43 - Salsa/Salsinha - 200 kg, 44 - Tangerina Mexericana - 10.500 kg, 45 - Tangerina Ponkan - 10.500 kg, 46 - Tomate Carmen/Longa Vida - 42.000 kg e 47 - Vagem Manteiga - 4.000 kg. **REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA - ITENS:** 03 - Abóbora Cabotiá - 5.000 kg, 12 - Batata Inglesa Lavada - 28.000 kg, 13 - Batata Salsa - 3.000 kg, 17 - Caqui Fuyu - 3.500 kg, 18 - Cebola Branca - 15.000 kg, 28 - Laranja Pêra - 20.200 kg, 30 - Limão Taiti - 2.000 kg, 35 - Milho Verde Espiga

- 2.000 kg, 37 - Pêra d'água - 6.000 kg, 38 - Pinhão - 3.000 kg e 39 - Pimentão Verde - 150 kg. **DO ESTADO: Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE – ITEM 08 - Alho Roxo - 1.500 kg.** A Comissão **DECLARA VENCEDORA: FORNECEDOR LOCAL: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE - ITENS:** 01 - Abacate - 3.000 kg, 02 - Abóbora Paulista - 9.000 kg, 04 - Abobrinha Italiana - 6.000 kg, 05 - Acelga - 3.200 kg, 06 - Agrião - 1.000 kg, 07 - Alface Verde Crespa - 5.000 kg, 09 - Banana Branca/Prata - 24.000 kg, 10 - Banana Nanica/Caturra - 72.000 kg, 11 - Batata Doce Roxa - 8.000 kg, 14 - Berinjela - 3.000 kg, 15 - Beterraba - 16.000 kg, 16 - Brócolis Japonês - 6.000 kg, 18 - Cebola Branca - 15.000 kg, 19 - Cebolinha Verde Comum - 200 kg, 20 - Cenoura - 24.000 kg, 21 - Chuchu - 30.000 kg, 22 - Couve-Flor - 9.000 kg, 23 - Couve-Manteiga - 2.500 kg, 24 - Espinafre - 200 kg, 25 - Gengibre - 20 kg, 27 - Inhame - 3.000 kg, 28 - Laranja Pêra - 33.800 kg, 29 - Limão Cravo - 2.000 kg, 31 - Maçã Gala - 30.000 kg, 32 - Maçã Fuji - 30.000 kg, 33 - Manjeriço Comum - 18 kg, 34 - Melancia - 15.000 kg, 35 - Milho Verde Espiga - 1.500 kg, 36 - Pepino Comum (Salada) - 4.000 kg, 40 - Repolho Verde - 16.000 kg, 41 - Repolho Roxo - 4.000 kg, 42 - Rúcula - 1.000 kg, 43 - Salsa/Salsinha - 200 kg, 44 - Tangerina Mexericana - 10.500 kg, 45 - Tangerina Ponkan - 10.500 kg, 46 - Tomate Carmen/Longa Vida - 42.000 kg e 47 - Vagem Manteiga - 4.000 kg. **REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA – ITENS:** 03 - Abóbora Cabotiá - 5.000 kg, 12 - Batata Inglesa Lavada - 28.000 kg, 13 - Batata Salsa - 3.000 kg, 17 - Caqui Fuyu - 3.500 kg, 18 - Cebola Branca - 15.000 kg, 28 - Laranja Pêra - 20.200 kg, 30 - Limão Thaiti - 2.000 kg, 35 - Milho Verde Espiga - 2.000 kg, 37 - Pêra d'água - 6.000 kg, 38 - Pinhão - 3.000 kg e 39 - Pimentão Verde - 150 kg. **DO ESTADO: Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE – ITEM 08 - Alho Roxo - 1.500 kg.** O item 26 foi **DESERTO**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650387** e o código CRC **501F806C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011620260/2022 - SAP.USU.ACO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **048/2021**, para contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 048/2021**, em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Pachto Comércio de Alimentos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93 cuja Ata de Registro de Preços foi assinada em 21/05/2021.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº:

326/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

329/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

333/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

325/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

328/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

332/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

324/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários;

327/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários;

331/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários.

Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011532997 - SED.UAE.

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 21/05/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011620260** e o código CRC **95402A3F**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011626641/2022 - SAP.USU.ACO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° **048/2021**, para contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, proveniente do **Pregão Eletrônico n° 048/2021**, em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli**, inscrita no CNPJ n° 28.367.239/0001-13, cuja Ata de Registro de Preços foi assinada em 21/05/2021.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação n°:

326/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

329/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

333/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

325/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

328/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

332/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

324/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários;

327/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários;

331/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários.

Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0011532922 - SED.UAE.

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 21/05/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011626641** e o código CRC **946D0F2A**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011623297/2022 - SAP.USU.ACO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 018/2021, para contratação de empresa para **contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 018/2021**, em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa **ASJ Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ nº 04.887.624/0001-23, cuja Ata de Registro de Preços foi assinada em 26/08/2021.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº:

375/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Imposto - Educação;

379/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Imposto - Educação;

377/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica);

380/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica);

376/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

381/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação.

Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº

0011603457 - SED.UIN.AMN.

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 26/08/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011623297** e o código CRC **FA0FDE48**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011625674/2022 - SAP.USU.ACO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **093/2021**, para contratação de empresa para **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 093/2021**, em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Pachto Comércio de Alimentos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93 cuja Ata de Registro de Preços foi assinada em 11/06/2021.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº:

326/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

329/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

333/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

325/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

328/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

332/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

324/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários;

327/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários;

331/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários.

Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011533033 - SED.UAE.

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 11/06/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011625674** e o código CRC **C8189151**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011615793/2022 - SAP.USU.ACO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **046/2021**, para contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutí) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 046/2021**, em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa **JLF Distribuidora de Alimentos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 33.924.940/0001-26, cuja Ata de Registro de Preços foi assinada em 11/03/2021.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação:

324/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de

Educação;

325/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação;

326/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação;

327/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação;

328/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação;

329/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação;

331/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação;

333/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação.

Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011532344 - SED.UAE.

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 11/03/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011615793** e o código CRC **54AF3654**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011636507/2022 - SAP.USU.ACO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **324/2021**, para contratação de empresa para **aquisição de alimentação especial destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 324/2021**, em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa **GT Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55, cuja Ata de Registro de Preços foi assinada em 04/11/2021.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº:

326/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

329/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

333/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

325/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

328/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

332/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

324/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários;

327/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários;

331/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários.

Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011534289 - SED.UAE.

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 04/11/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011636507** e o código CRC **3B1DDB64**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011653045/2022 - SAP.UPL**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 012/2019/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e **Irani Godinho de Almeida**.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso Cultural n° 012/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/ FMIC : 13.392.9.2.2309 - Fomento Cultural, Despesa 554 - 3.3.90.00.00, Fonte 100"

Leia-se:

"**5.1** As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011653045** e o código CRC **3A9110F4**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011636875/2022 - SAP.USU.ACO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° **239/2021**, para contratação de empresa

para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, para o ano de 2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 239/2021, em que são partes o Município de Joinville, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa **GT Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55, cuja Ata de Registro de Preços foi assinada em 22/10/2021.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº:

326/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

329/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

333/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação;

325/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

328/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

332/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

324/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários;

327/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários;

331/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários.

Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011534192 - SED.UAE.

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 22/10/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011636875** e o código CRC **A9BC58AF**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011653190/2022 - SAP.UPL**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 019/2019/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Maikon Machado de Miranda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso Cultural n° 019/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"5.1 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/ FMIC : 13.392.9.2.2309 - Fomento Cultural, Despesa 554 - 3.3.90.00.00, Fonte 100"

Leia-se:

"5.1 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011653190** e o código CRC **0A5CFEFC**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011633707/2022 - SAP.USU.ACO**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **054/2021**, para contratação de empresa para **aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 054/2021**, em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli**, inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60, cuja Ata de Registro de Preços foi assinada em 14/04/2021.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação:

324/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação;

325/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação;

326/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação;

327/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação;

328/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação;

329/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação;

331/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação;

332/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação;

333/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação.

Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011532746 - SED.UAE.

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 14/04/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011633707** e o código CRC **8EAD0973**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 13/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 216/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADORES DA MARCA SULZER**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do Inexigibilidade de Licitação nº 054/2021.

Ricardo Becker, Matrícula nº 488 - Gestor Titular

Diego Robson Pavloski, Matrícula nº 1393 - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula nº 897 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011655968** e o código CRC **8A96335A**.